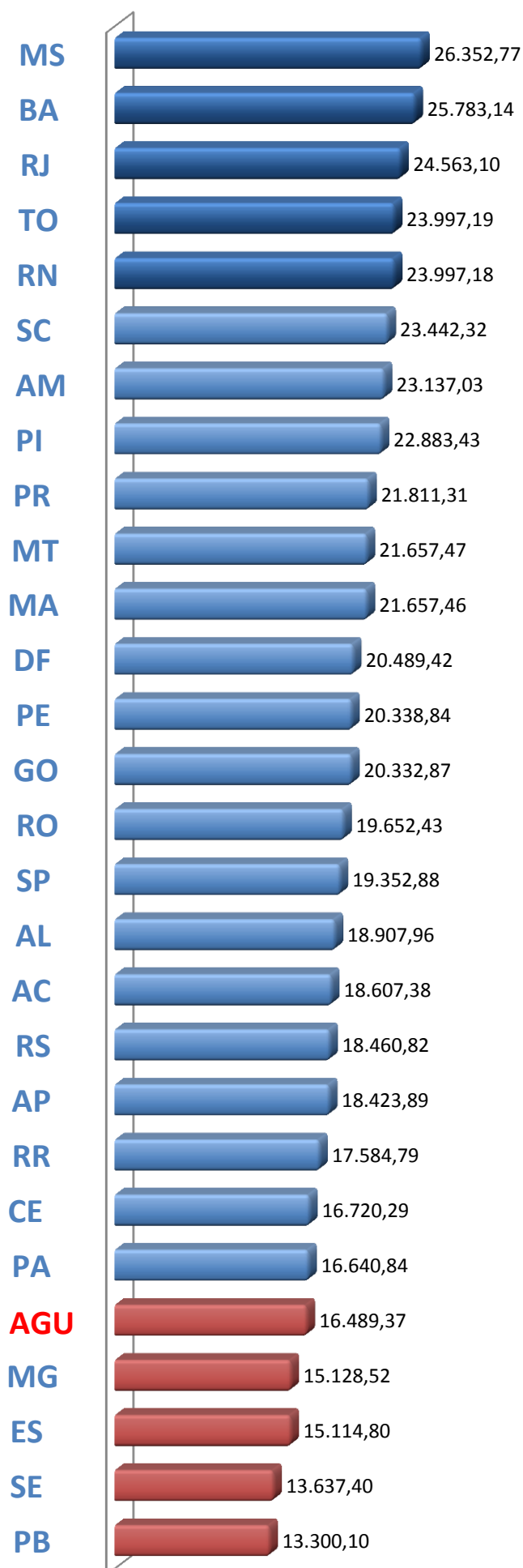


## COMPARATIVO DAS CARREIRAS DE ADVOCACIA PÚBLICA

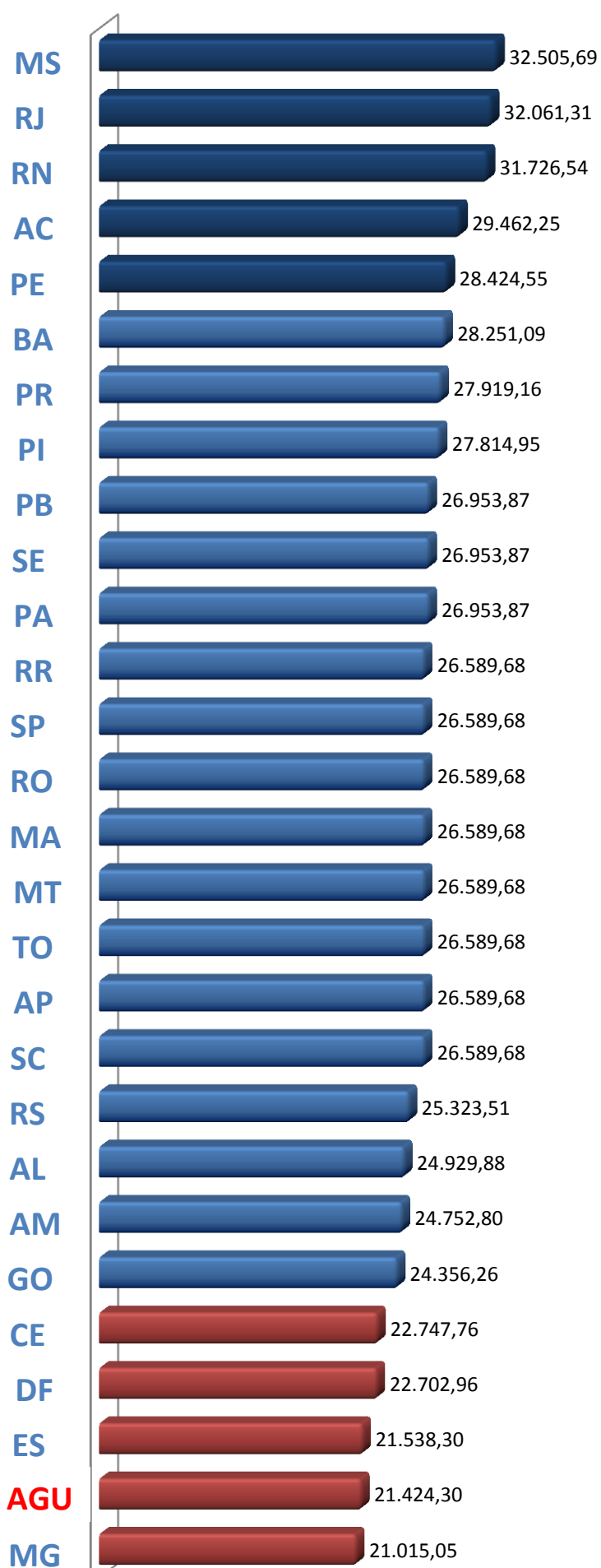
|     | Remuneração a<br>par de carreiras de<br>advogados públicos | Remuneração a<br>par de carreiras de<br>juizes e promotores | Direito aos<br>honorários<br>advocatórios | Direito à<br>advocacia<br>privada | Direitos a<br>vantagens e<br>adicionais |
|-----|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| AC  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✗                                         | ✗                                 | ✓                                       |
| AL  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| AP  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| AM  | ✓                                                          | ✗                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| BA  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| CE  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| DF  | ✓                                                          | ✗                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| ES  | ✗                                                          | ✗                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| GO  | ✓                                                          | ✗                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| MA  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| MT  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✗                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| MS  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✓                                         | ✗                                 | ✓                                       |
| MG  | ✗                                                          | ✗                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| PA  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| PB  | ✗                                                          | ✗                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| PR  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✗                                         | ✗                                 | ✓                                       |
| PE  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✗                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| PI  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| RJ  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| RN  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✗                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| RS  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✗                                         | ✗                                 | ✓                                       |
| RO  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| RR  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| SC  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✗                                         | ✗                                 | ✓                                       |
| SP  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✓                                         | ✗                                 | ✓                                       |
| SE  | ✗                                                          | ✗                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| TO  | ✓                                                          | ✓                                                           | ✓                                         | ✓                                 | ✓                                       |
| AGU | ✗                                                          | ✗                                                           | ✗                                         | ✗                                 | ✗                                       |

## REMUNERAÇÃO DAS CARREIRAS DE ADVOCACIA PÚBLICA

## Valor básico INICIAL



## Valor básico FINAL



## VANTAGENS E ADICIONAIS DAS CARREIRAS DE ADVOCACIA PÚBLICA

|     |                                                                                                                           |                                                                                     |                                                                                         |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| AC  | - Autonomia administrativa e financeira<br>- Remuneração em 90,25% de Ministro do STF<br>- Adicional por Tempo De Serviço | - 60 dias de férias<br>- Adicional de Substituição<br>- Licença-prêmio              | - Salário-família                                                                       |
| AL  | - Remuneração em 90,25% de Ministro do STF<br>- Adicional por Tempo De Serviço                                            | - 60 dias de férias<br>- Carga semanal de 20 horas                                  | - Salário-família                                                                       |
| AP  | - Remuneração em 90,25% de Ministro do STF<br>- Adicional por Tempo De Serviço                                            | - 60 dias de férias<br>- Salário-família                                            |                                                                                         |
| AM  | - Gratificação do Procuratório do Estado (R\$ 931,63 e R\$ 1.064,72)                                                      | - Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional (25%, 30% e 35%)         |                                                                                         |
| BA  | - Adicional de Dedicação Exclusiva                                                                                        | - Gratificação de Desempenho                                                        |                                                                                         |
| CE  | - Autonomia administrativa e financeira<br>- Prêmio de Desempenho (até R\$ 4.000,00/mês)                                  | - Carga semanal de 20 horas<br>- Gratificação de Titulação de 5 a 15%               | - Auxílio-moradia (8 a 15% do vencimento)                                               |
| DF  | - 60 dias de férias<br>- Adicional de Substituição                                                                        | - Indenização de transporte<br>- Licença-prêmio                                     | - Salário-família                                                                       |
| ES  | - Carga semanal de 30 horas                                                                                               | - Licença-prêmio                                                                    | - Auxílio-transporte                                                                    |
| GO  | - Adicional por Tempo De Serviço<br>- Adicional de Substituição                                                           | - Licença-prêmio<br>- Gratificação de Representação                                 |                                                                                         |
| MA  | - 60 dias de férias                                                                                                       | - Carga semanal de 30 horas                                                         | - Salário-família                                                                       |
| MT  | - Remuneração em 90,25% de Ministro do STF                                                                                | - Custeio da anuidade da OAB                                                        |                                                                                         |
| MS  | - Remuneração em 90,25% de Ministro do STF                                                                                | - Auxílio-moradia                                                                   | - Auxílio-transporte                                                                    |
| MG  | - Gratificação Complementar de Produtividade                                                                              | - Promoção por escolaridade adicional                                               | - Progressão automática                                                                 |
| PA  | - Adicional de Dedicação Exclusiva (75%)<br>- Gratificação de Nível Superior (80%)                                        | - Adicional por Tempo De Serviço<br>- Carga semanal de 30 horas                     | - Adicional de Substituição<br>- Licença-prêmio                                         |
| PB  | - 60 dias de férias                                                                                                       | - Sem exigência de carga horária semanal                                            | - Auxílio-família                                                                       |
| PR  | - Adicional de Substituição                                                                                               | - Salário-família                                                                   |                                                                                         |
| PE  | - Autonomia administrativa e financeira<br>- 60 dias de férias                                                            | - Gratificação de Exercício (R\$ 770,00)<br>- Carga semanal de 20 horas.            |                                                                                         |
| PI  | - Remuneração em 90,25% de Ministro do STF                                                                                | - 60 dias de férias                                                                 | - Adicional de Substituição                                                             |
| RJ  | - Autonomia administrativa e financeira<br>- 60 dias de férias<br>- Adicional de substituição                             | - Auxílio-moradia<br>- Salário-família<br>- Licença-prêmio                          | - Auxílio-saúde (R\$ 810,00)<br>- Auxílio-transporte<br>- Auxílio-creche (R\$ 1.030,00) |
| RN  | - Adicional por tempo de serviço<br>- 60 dias de férias                                                                   | - Salário-família<br>- licença-prêmio                                               |                                                                                         |
| RS  | - Adicional de Substituição<br>- Auxílio-moradia                                                                          | - Abono familiar<br>- Custeio da anuidade da OAB                                    |                                                                                         |
| RO  | - Remuneração em 90,25% de Ministro do STF                                                                                | - Adicional de Substituição                                                         | - Licença-prêmio                                                                        |
| RR  | - Remuneração em 90,25% de Ministro do STF                                                                                | - Adicional de Substituição                                                         |                                                                                         |
| SC  | - Adicional por tempo de serviço<br>- Auxílio-moradia (R\$ 3.235,58 a R\$ 4.377,73)                                       | - Auxílio-alimentação (R\$ 1.057,99)<br>- Custeio da anuidade da OAB                |                                                                                         |
| SP  | - Remuneração em 90,25% de Ministro do STF                                                                                | - Adicional por Tempo De Serviço                                                    |                                                                                         |
| SE  | - Remuneração em 90,25% de Ministro do STF<br>- Adicional por Tempo De Serviço                                            | - Carga semanal de 30 horas<br>- Promoção automática                                | - Salário-família<br>- Licença-prêmio                                                   |
| TO  | - Remuneração em 90,25% de Ministro do STF                                                                                | - Direito à promoção após 1 ano                                                     |                                                                                         |
| AGU |                                        |  |    |